

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 496, de 06 de abril de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro – RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO - UNIRIO

R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20221-161

Rio de Janeiro – RJ

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES

Superintendente / HUSE-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HUSE-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Gerente Administrativo / HUSE-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUSE-UNIRIO

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPES DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria - SEI nº 107, de 27 de março de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	5
Portaria - SEI nº 108, de 31 de março de 2026.....	5
AGENTES DE CONTRATAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 110, de 31 de março de 2026.....	7
COMISSÕES	8
Portaria - SEI nº 102, de 27 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 109, de 31 de março de 2026.....	10

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPES DE PLANEJAMENTO

Portaria - SEI nº 107, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até a contratação do serviço.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Função na EPC	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Membro(a)	Sidney Pereira da Silva	349****	Analista Administrativo/HU SE-UNIRIO	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	sidney-silva.ss@ebserh.gov.br
Membro(a)	Ana Carolina Ferrante Peyon	328****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques/HUSE-UNIRIO	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	ana.peyon@ebserh.gov.br
Membro(a)	Nubia Maciel Tavares	142****	Farmacêutico/HUS E-UNIRIO	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	nubia.tavares@ebserh.gov.br
Membro(a)	Cristiane Gomes da Silva	199****	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/HUSE-UNIRIO	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	cristiane.silva.2@ebserh.gov.br

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 108, de 31 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato 02/2026 (doc. SEI nº 59069604), decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2026, cujo objeto é contratação de Serviço continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças e serviços complementares para manutenção continuada preventiva e corretiva eventual com fornecimento integral de peças de equipamentos endoscópicos da fabricante Olympus, a fim de atender ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor	Renan Lombardo Ferreira Garrido	133****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica/HUSE-UNIRIO	Setor de Engenharia Clínica	renan.garrido@ebserh.gov.br
Gestor Substituto	Cíntia Bartholomeu de Carvalho	336****	Assistente Administrativa/HUSE-UNIRIO	Setor de Engenharia Clínica	cintia.bartholomeu@ebserh.gov.br
Fiscal Técnica	Luisa Tinoco Carneiro	352****	Engenheiro Clínico/HUSE-UNIRIO	Setor de Engenharia Clínica	luisa.carneiro@ebserh.gov.br
Fiscal Técnica Substituta	Vitória Lobo Silva Vieira	345****	Engenheiro Clínico/HUSE-UNIRIO	Setor de Engenharia Clínica	vitória.lobo@ebserh.gov.br

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 110, de 31 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar para função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Hospital Universitário dos Servidores do Estado, EBSEH HUSE UASG 155911, de acordo com o art. 45 da RCC 3.0 da Ebserh, revogando a Portaria - SEI nº 78, de 13 de março de 2026 os empregados abaixo listados, lotados na Unidade de Licitações:

Ação	Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
DESIGNAR	Agente de contratação	Rodrigo Eduardo Costa Binda	304****	Chefe da Unidade de Licitações	Unidade de Licitações	rodrigo.binda@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Agente de contratação	Kevin Souza da Silva	343****	Assistente Administrativo/H USE-UNIRIO	Unidade de Licitações	kevin.souza@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Agente de contratação	Flavio da Costa Freitas	349****	Analista Administrativo/H USE-UNIRIO	Unidade de Licitações	flavio-freitas.ff@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Agente de contratação	Marcio Mariz da Silva	104****	Analista Administrativo/H USE-UNIRIO	Unidade de Licitações	marcio.mariz@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Agente de contratação	Ronaldo Augusto de Oliveira Nacarati	334****	Assistente Administrativo/H USE-UNIRIO	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	ronaldo.nacarati@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Agente de contratação	Lucas Miranda Fernandes da Silva	351****	Analista Administrativo/H USE-UNIRIO	Unidade de Licitações	lucas.silva.93@ebserh.gov.br
DESIGNAR	Agente de contratação	Matheus Nunes Mantelli	352****	Analista Administrativo/H USE-UNIRIO	Unidade de Licitações	matheus.mantelli@ebserh.gov.br

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

COMISSÕES

Portaria - SEI nº 102, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 117, de 23 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Constituir a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE/Unirio), em atendimento à Portaria SEI nº 12, da Diretoria de Atenção à Saúde de 05 de julho de 2024.

Art. 3º Designar os empregados abaixo, para comporem a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro:

Ação	Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação
DESIGNAR	Presidente	Tassia Marília Castelo Branco Freire Cuba	137****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
DESIGNAR	Vice- Presidente	Viviane Santana Nascimento Xavier	154****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Divisão de Enfermagem
DESIGNAR	Membro(a)	Solange Pereira Campos	128****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Divisão de Enfermagem
DESIGNAR	Membro(a)	Maria Inês Kloh	398****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Centro Cirúrgico
DESIGNAR	Membro(a)	Washington Alves dos Santos Júnior	161****	Enfermeiro/HUSE-UNIRIO	Centro Cirúrgico
DESIGNAR	Secretária	Márcia Reis Silva	153****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
DESIGNAR	Membro(a)	Fabiana Souza Regnaud	158****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
DESIGNAR	Membro(a)	Gerson Carneiro Nascimento Junior	344****	Analista Administrativo/HUSE- UNIRIO	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

DESIGNAR	Membro(a)	Claudia Silvana de Miranda Neves Ferreira	157****	Farmacêutica/HUSE-UNIRIO	Setor de Gestão da Qualidade
DESIGNAR	Membro(a)	Luciano Sant'Anna de Castro	164****	Farmacêutica/HUSE-UNIRIO	Setor de Farmácia Hospitalar
DESIGNAR	Membro(a)	Elba da Paixão Rodrigues Caramuru Sena	167****	Médica/HUSE-UNIRIO	Divisão Médica
DESIGNAR	Membro(a)	Daniel Aragão Machado	294****	Gerente de Ensino e Pesquisa/HUSE-UNIRIO	Gerência de Ensino e Pesquisa
DESIGNAR	Membro(a)	Luciano Reis da Silva Junior	352****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Divisão de Administração e Finanças
DESIGNAR	Membro(a)	Matheus Nunes Manteli	352****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Divisão de Administração e Finanças
DESIGNAR	Membro(a)	Danielle Brandão dos Santos Fonseca Correa	307****	Enfermeira/HUSE-UNIRIO	Setor de Contratualização e Regulação
DESIGNAR	Membro(a)	Vitória Lobo Silva Vieira	345****	Engenheiro Clínico/HUSE-UNIRIO	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) reconstituída por esta Portaria deverá revisar seu Regimento Interno de acordo com o estabelecido pela Portaria SEI nº 12, DAS, de 05 de julho de 2024.

Art. 5º A participação na Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

Portaria - SEI nº 109, de 31 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 471, de 07 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Constituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e Coleta Seletiva do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE/Unirio).

Art. 3º Designar os empregados abaixo, para comporem a referida Comissão:

Ação	Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação
DESIGNAR	Membro(a)	Cleber de Oliveira Moita	342****	Chefe da Unidade de Patrimônio/HUSE-UNIRIO	Unidade de Patrimônio
DESIGNAR	Membro(a)	Júlia de Araújo Guedes	304****	Técnico em Segurança do Trabalho/HUSE-UNIRIO	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
DESIGNAR	Membro(a)	Miriam Santos da Silva Catharino	398****	Técnico em Análises Clínicas/HUSE-UNIRIO	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
DESIGNAR	Membro(a)	Vanessa Tábata Nóbrega de Oliveira	120****	Farmacêutico/HUSE-UNIRIO	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
DESIGNAR	Membro(a)	André Luiz Alves Sousa Nunes Torres	142****	Analista Administrativo/HUSE-UNIRIO	Setor de Hotelaria Hospitalar
DESIGNAR	Membro(a)	Alexandre Montanari Pinto	319****	Enfermeiro/HUSE-UNIRIO	Setor de Hotelaria Hospitalar
DESIGNAR	Membro(a)	Tatiana Lucas da Silva	332****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar/HUSE-UNIRIO	Setor de Hotelaria Hospitalar
DESIGNAR	Membro(a)	Karoliny dos Santos Aguiar	139****	Farmacêutico/HUSE-UNIRIO	Setor de Farmácia Hospitalar
DESIGNAR	Membro(a)	Fabrcia Burgarelli Guimarães	304****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal/HUSE-UNIRIO	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

nº 496, segunda-feira, 06 de abril de 2026

DESIGNAR	Membro(a)	Graziele Ribeiro Bitencourt	178****	Chefe da Unidade de Gestão de Pós- graduação/HUSE- UNIRIO	Unidade de Gestão de Pós- graduação
----------	-----------	-----------------------------------	---------	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO